

# Manual de Marca da Lei de Incentivo à Cultura (LIC)

## APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado com o intuito de auxiliar o produtor cultural na utilização das marcas da Lei de Incentivo à Cultura (LIC), para elaboração das peças gráficas e demais materiais de identidade visual dos projetos culturais.

Este tutorial apresenta exemplos de disposição das marcas nos diferentes materiais de divulgação e produtos resultantes dos projetos culturais, além de orientações sobre os procedimentos para avaliação e aprovação das marcas no sistema eletrônico LIC.

## I- DISPOSIÇÃO DAS MARCAS

A marca da LIC deverá ser acompanhada sempre da marca da Prefeitura Municipal de Santa Maria ou do Brasão e da Assinatura do Município, conforme definidos neste tutorial, e só poderá ser utilizada nas versões disponíveis no **Manual de Identidade Visual**.

### MARCAS



### BRASÃO E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

## I- DISPOSIÇÃO DAS MARCAS

Deverá ser criado perfil em redes sociais e/ou endereço eletrônico na internet que torne público o projeto, identificando seus realizadores e apoiadores, bem como as marcas da LIC e da Prefeitura Municipal de Santa Maria como financiadores, contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento.

O título do projeto deve ser o mesmo a ser utilizado nos materiais de divulgação e demais peças de publicidade.

A aplicação da marca LIC e a marca do Município já estão nas proporções corretas, nos modelos disponibilizados nos arquivos. A marca ou o Brasão do Município deve ser 20% maior verticalmente do que a marca da LIC.

**Para conhecer e usar todas as marcas, manuais de identidade visual e de aplicação, acesse:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**



**LIC**



## I- DISPOSIÇÃO DAS MARCAS

As marcas deverão ser inseridas de forma explícita, visível e destacadas, em proporção e dimensão nunca inferiores aos demais apoiadores ou patrocinadores, seja em suporte físico ou eletrônico.

**A altura das demais marcas que forem aplicadas no material não poderá ser superior à altura da marca da LIC e da Prefeitura.**

# I- DISPOSIÇÕES DAS MARCAS

## APLICAÇÃO EM FUNDO BRANCO



## APLICAÇÃO EM FUNDO COM COR



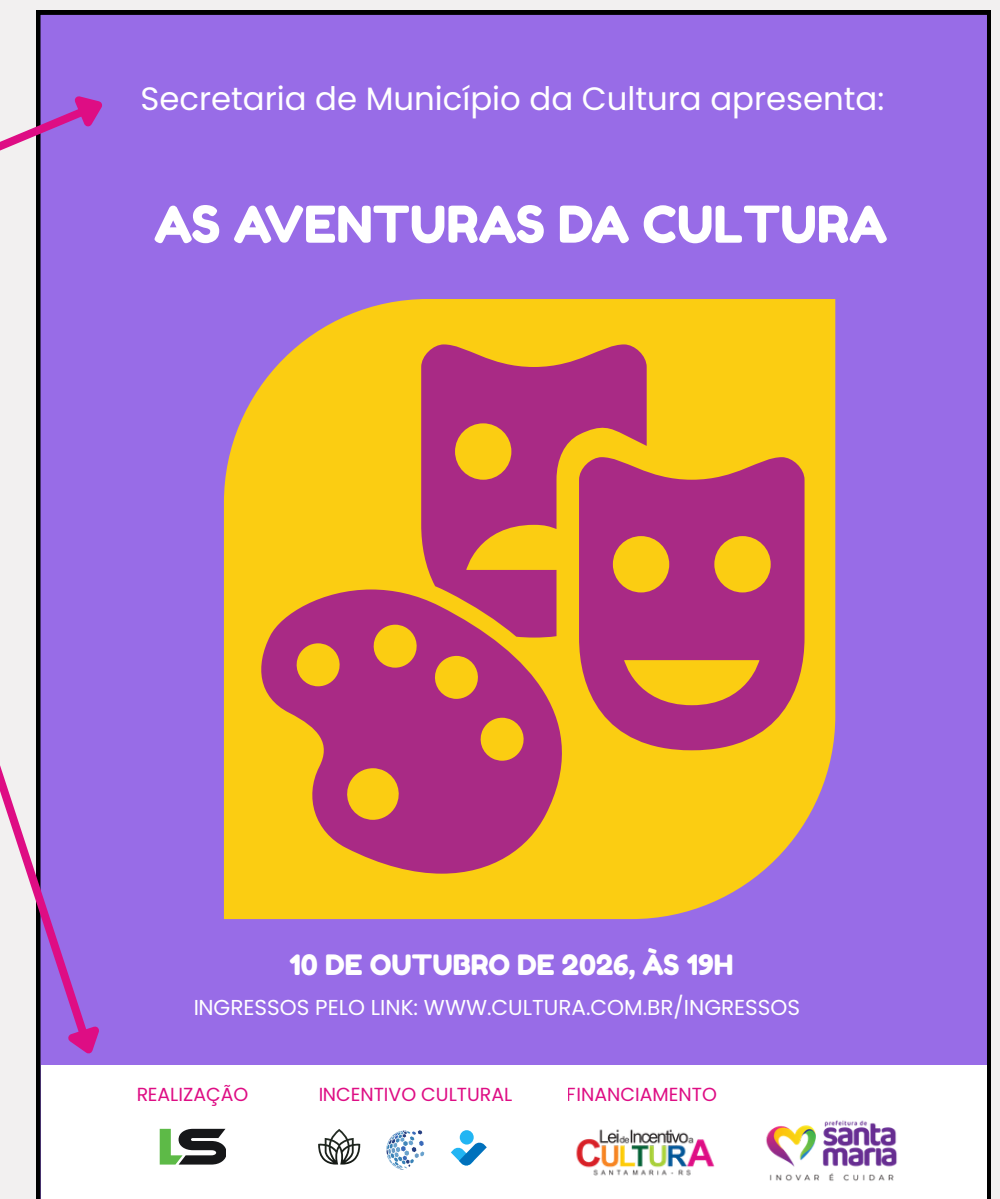
## II- PEÇAS GRÁFICAS

### 1. Uso das marcas nos materiais gráficos impressos (flyers, cartazes e outdoors):

**Na parte superior:** Quando houver apresentação institucional do projeto nas peças gráficas, deverá **obrigatoriamente** constar na margem superior, centralizado, o texto: “Secretaria de Município da Cultura apresenta”, sempre no início da frase de apresentação.

**Na parte inferior:** As marcas que identificam a LIC e a Prefeitura Municipal devem ser posicionadas no canto inferior direito, como financiamento.

As marcas de realização e incentivo cultural devem ser posicionadas do lado esquerdo da marca LIC. Todos os títulos identificadores dos grupos devem estar alinhados pelo título “FINANCIAMENTO”.



## II- PEÇAS GRÁFICAS

### 2. Uso das marcas em outras peças de divulgação

PEÇA	Uso das marcas LIC e Prefeitura
<b>Backdrop</b>	Devem constar dispostos no material na mesma proporção, em tamanho e quantidade, das demais marcas.
<b>Camisetas</b>	Devem constar como "Financiamento", aplicada nas costas, na parte superior, acompanhadas das demais marcas.
<b>Convites</b>	Frase na parte superior: "Secretaria de Município da Cultura apresenta"; Inserir as marcas no canto inferior direito, no rol de financiamento.
<b>Sacolas, pastas e demais materiais de divulgação</b>	Devem constar como "Financiamento", aplicadas na parte de trás (verso) inferior, acompanhando as demais marcas no mesmo tamanho e proporção.



### III – DISPOSIÇÃO EM ESPETÁCULOS

#### 1. Apresentações artísticas realizadas em equipamentos culturais (teatros, cinemas, dentre outros)

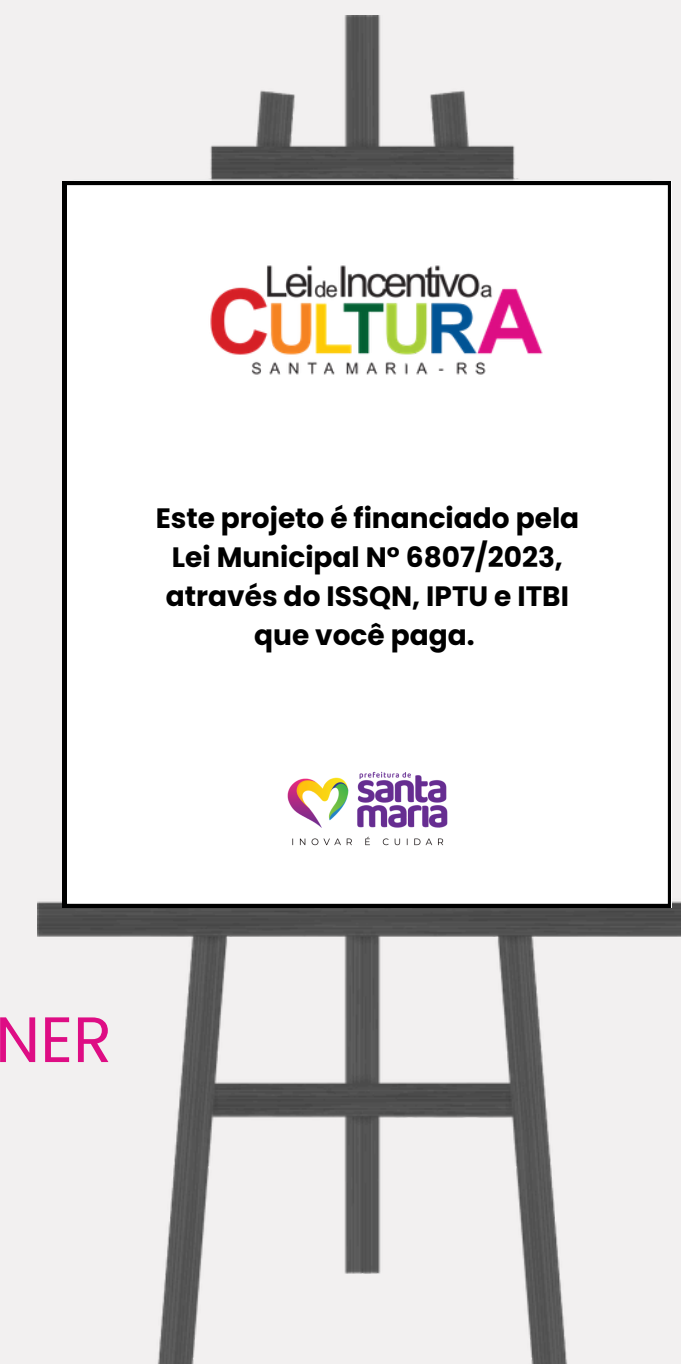
**Banner ou Slide** exclusivo contendo “Este projeto é financiado pela Lei Municipal N° 6807/2023, através do ISSQN, IPTU e ITBI que você paga.”, seguido da marca da LIC, junto da Prefeitura Municipal a ser instalado na entrada do recinto, em local de boa visibilidade, durante a realização das atividades do projeto.

**Ao produzir vídeo ou áudio** de projetos da LIC, deverá conter antes do início das apresentações, mencionar, no início, “Secretaria de Município da Cultura apresenta” e no final, “Financiamento: LIC, Prefeitura Municipal de Santa Maria”.

SLIDE



BANNER



### III – DISPOSIÇÃO EM ESPETÁCULOS

#### 2. Apresentações realizadas com estruturas de palco, para shows

As marcas da LIC e da Prefeitura Municipal deverão constar como “Financiamento”, em todas as peças fixadas na estrutura de palco em que constarem outras marcas. Sendo:

**Lateral:** na parte superior da peça gráfica, sempre em primeiro, antes das demais marcas.

**Saia:** no canto superior esquerdo.

**Testeira:** na margem direita, sempre por último.



### III – DISPOSIÇÃO EM ESPETÁCULOS

#### 3. Telões e painéis de LED

Quando utilizados como fundo de palco, as marcas deverão constar no canto superior direito. Ver página anterior.

Quando utilizados para projeção das apresentações, deverá ser projetada a marca da LIC antes do início e após finalizadas as apresentações, por ao menos um minuto, tantas vezes quantas forem projetadas as demais marcas e vídeos.



## VI – MÍDIAS DIGITAIS

### 1. Youtube

#### Na capa do vídeo:

- No cabeçalho, em apresentação institucional, inserir a frase de apresentação “Secretaria de Município da Cultura apresenta”.
- No rodapé, a marca da LIC e a marca da Prefeitura, como “Financiamento”.
- Os vídeos financiados pela LIC deverão ser publicados em modo público.

Live



### 2. Instagram

#### **Bio do Instagram do projeto:**

Inserir a frase “Financiamento: LIC-SM”, com as marcações #LICSM e @cultura.santamaria.

#### **Descrição de todas as postagens:**

Deve conter a frase “Este projeto é financiado pela Lei Municipal Nº 6807/2023, através do ISSQN, IPTU e ITBI que você paga.”, com as marcações #LICSM e @cultura.santamaria.

#### **Postagens (imagens) para divulgação de atividades já realizadas pelo projeto:**

Inserir apenas a frase “Financiamento: LIC”, com as marcações #LICSM e @cultura.santamaria.

#### **Postagens (imagens) para divulgação de atividades a serem realizadas pelo projeto:**

Devem constar as marcas da LIC e da Prefeitura Municipal, no canto inferior direito, no rol de financiamento.

#### **Divulgação feita pelos stories do Instagram:**

Deve constar o rodapé exclusivo com as marcas da LIC e da Prefeitura Municipal.

### 3. Facebook

#### **Capa:**

- Frase de apresentação “Este projeto é financiado pela Lei Municipal Nº 6807/2023, através do ISSQN, IPTU e ITBI que você paga.”.
- A marca da LIC e a marca do Município, no rol de financiamento.

#### **Postagens:**

- Projeto viabilizado pela LIC, com patrocínio incentivado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria.
- Marcando #LICSM
- Postagem exclusiva com a frase “Este projeto tem financiamento LIC”, seguida da marca LIC, contendo a marcação #LICSM e @cultura.santamaria.

## VII – TEXTOS E RELEASES

O produtor deve mencionar o financiamento da **Lei de Incentivo à Cultura (LIC)**, em entrevistas que conceder, em releases, ou em qualquer meio de comunicação onde houver divulgação do projeto, em território nacional ou no estrangeiro.

